



DECRETO Nº 102 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI –
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XII e alínea “d”, do inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ante a autorização conferida pela Lei Municipal nº 2453 de 16 de setembro de 2014, fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), um imóvel perfazendo uma área total de 5.050,00m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), medindo 30,00m (trinta metros) de frente para a Rua da Conceição; 183,00m (cento e oitenta e três metros) pelo lado direito em duas linhas, sendo uma de 71,00m e outra de 112,00m, em divisa com Domiciano Silveira; 206m (duzentos e seis metros), também em duas linhas, uma de 104,00m e outra de 102,00m pelo lado esquerdo, em divisa com uma rua projetada, com Gumercindo de Souza e sucessores e Dorvalino Pereira Neves; 20,00m nos fundos, com terras de Joaquim Ribeiro de Paiva e sucessores, no distrito de Vargem Alegre.

Art. 2º - O imóvel em questão está inscrito no cadastro na municipalidade sob o código 245925 e registrado no Registro Geral do Cartório do 3º Ofício de Barra do Piraí, na página 138 do livro 02-Q, R.1 da matrícula nº 3806.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

Art. 4º - O objetivo da desapropriação vem a ser possibilitar à Municipalidade a continuidade do convênio assinado com a Caixa Econômica



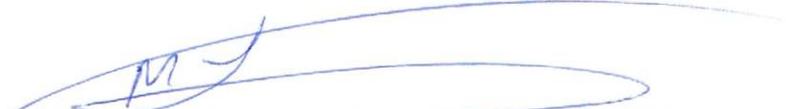
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Federal, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 16.273/2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 20.02.04.122.0003.1.01.5.4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.01.0000 (despesa 061) e 20.23.27.813.0019.1.333.4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 (despesa 481).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2014.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 16.273/13+ 7946/13
pgm/ctam/smg/ebmp